

# Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras - RJ

Poder Legislativo

## **LEI N.º 937, DE 23 de Setembro de 2008**

DENOMINA DE ORLANDO  
VIEIRA DE SOUZA O VESTIÁRIO  
DO CAMPO DE FUTEBOL DO  
POVOADO DE BOM JARDIM,  
NESTE MUNICÍPIO DE DUAS  
BARRAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Orlando Vieira de Souza o vestiário do Campo de Futebol do Povoado de Bom Jardim, neste Município de Duas Barras.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Duas Barras-RJ, 23 de Setembro de 2008

**ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO**  
Prefeito



**APROVADO**  
Em 23 / 09 / 08  
1ª discussão e  
Votação



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Duas Barras

**APROVADO**  
Em 23 / 09 / 08  
2ª discussão e  
Votação

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 24 DE 16 SETEMBRO DE 2008.

***Denomina de ORLANDO VIEIRA DE SOUZA o vestiário do Campo de Futebol do Povoado de Bom Jardim, neste Município de Duas Barras e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de ORLANDO VIEIRA DE SOUZA o vestiário do Campo de Futebol do Povoado de Bom Jardim, neste Município de Duas Barras.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Duas Barras, 16 de setembro de 2008.

Sala das Sessões Marechal Alencar Castelo Branco  
16 de setembro de 2008.

*N.S.*  
Nauto da Silva Serafim  
vereador



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Duas Barras

COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Vereador SÉRGIO VIEIRA DE BARROS

Introdução: Veio a esta Comissão, solicitação de devido parecer sobre projeto de Lei nº 024/2008, cuja ementa assim se aponta:

“Denomina-se de Orlando Vieira de Souza o Vestiário do Campo de Futebol do Povoado de Bom Jardim”.

Observando os aspectos legais, não vejo nada que impede o prosseguimento normal do citado projeto de Lei, analisando ainda, as formalidades, vejo que o mesmo se adérgua ao bom vernáculo.

Isto posto, após aval do assessor jurídico dos Vereadores desta Casa Legislativa, OPINO FAVORAVELMENTE ao Projeto de Lei nº 024/2008, que dá o nome de Orlando Vieira de Souza, ao Vestiário do campo do Bom Jardim Futebol Clube, localizado no distrito Rural do Povoado de Bom Jardim.

Duas Barras, 22 de Setembro de 2008.

Sergio Vieira de Barros  
Relator

Com o Relator:

José Henrique Lopes da Silva  
Presidente

Juaci José Zão  
Membro